LEI Nº 841

DE 22 DE JUNHO DE 2010

AUTORIZO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 21ª Sessão ordinária, realizada em 22 de junho de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 045/2010, com a seguinte redação:

Art.1º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.04	Divisão de Saneamento Ambiental	
17.512.0025.2033.0000	Transbordo/Destinação Final do Lixo	
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 420.000,00
Ficha 089		
02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.302.0054.2085.0000	Manutenção revitalização e otimização dos serv. de saúde	
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
Ficha 250		
	TOTAL	R$ 570.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO

02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.04	Divisão de Administração	
99.999.0014.0028.0000	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	R$ 320.000,00
Ficha 051		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. JURÍDICO	
02.09.00	Jurídico	
03.062.0053.2081.0000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídico	R$ 250.000,00
Ficha 217		
	TOTAL	R$ 570.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 22 DE JUNHO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal